



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
*Conselho Universitário*

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Altera a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, que Regulamenta o Código de Ética Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2025, e considerando o disposto pelo DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024, da Presidência da República, que Estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, resolve:

**Art. 1º** A RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, que Regulamenta o Código de Ética Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. ....  
I - 01 (um) membro titular e respectivo suplente da carreira do Magistério Superior;  
II - 01 (um) membro titular e respectivo suplente da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação;  
III - 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes de estudantes, eleitos(as) por seus pares; e  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2025.

**JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**  
Presidente do Conselho Universitário